



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 2024

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Setor requisitante: SETOR DE FROTAS	
Responsável pela Demanda: IEDA ELCA FACCHINI	Matrícula: 9355
Cargo: Diretora de Frotas	
E-mail: frotas@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267 - 3239	
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: BRUNA MINATTI BOSO	Matrícula: 9780
Cargo: Secretária de Administração e Planejamento	
E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267- 3211	
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: TATIANA GROTT	Matrícula: 7789
Cargo: Assessora administrativa	
E-mail: frotas@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267 - 3239	
1. Objeto:	
CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.	
2. Valor Estimado da contratação:	
A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2024/2025, disponível no endereço eletrônico: https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/ , com elemento de despesa para cada Órgão a ser definido pelo setor de finanças e contabilidade.	
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos	
3.1 Justificativa	
A contratação de seguro para a frota municipal é essencial para mitigar riscos financeiros relacionados a acidentes, furtos, roubos e outros danos que possam comprometer a operação dos veículos utilizados para serviços essenciais, como transporte escolar, saúde e obras públicas. A ausência de cobertura pode causar prejuízos à administração e à população, além de paralisar atividades fundamentais.	
3.2 Resultados Pretendidos	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Garantir a proteção financeira dos bens públicos, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e proporcionar celeridade na recuperação de eventuais perdas ou danos por meio de indenizações rápidas, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

4. Descrições e quantidades

As quantidades relacionadas abaixo estão detalhadas no Item I do Termo de Referência (TR)

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em dezembro/2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação das apólices e apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

8. Dotação Orçamentária:

Documento apensado ao processo.

9. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 04 de dezembro de 2024

TATIANA GROTT

Assessora administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.